



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ofício nº ____/2023/SACMMS

Major Sales/RN, 11 de janeiro de 2023.

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Assunto: Solicitação para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

De acordo com as disposições da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolutividade à despesa pública, para o desenvolvendo das ações e metas vinculadas a Câmara Municipal de Major Sales/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação serão pagos com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 –
MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 –
Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as
disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,



Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2023.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

JUSTIFICATIVA

3. A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

documentos, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
0001	UND	10	AGENDA ANUAL BROCHURA 176 FLS 134X192MM
0002	UND	02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3
0003	UND	60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO
0004	UND	100	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PV
0005	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UN
0006	CX	04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UN
0007	CX	02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UN
0008	UND	30	CANETA MARCA TEXTO
0009	UND	300	CAPA PLASTICA A4 PRETA PARA ENCADERNAÇÃO
0010	UND	300	CAPA PLASTICA A4 TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO
0011	UND	20	COLA BASTÃO NÃO TOXICA, SECAGEM RAPIDA TUCO PLASTICO 40G
0012	UND	10	CORRETO LIQUIDO 18ML
0013	UND	300	ENVELOPE COLORIDO 16X22
0014	UND	600	ENVELOPE A4 OFICO 24X34
0015	UND	100	ENVELOPE SACO OURO 16X22
0016	UND	500	ENVELOPE SACO BRANCO 11X16
0017	UND	10	FITA PLASTICA P/DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX100M
0018	UND	30	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X40
0019	UND	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45
0020	UND	25	FITA GOMADA 3M 24X50
0021	UND	20	GRAMPO 26/6 C\5.000UN
0022	UND	20	GRAMPO TRILHO METAL C\50UN
0023	UND	10	LIVRO DE ATA C/50FL
0024	UND	04	LIVRO DE ATA C/100 FL
0025	UND	02	LIVRO DE ATA C/200 FL
0026	UND	02	LIVRO DE PONTO OFICIO 100FLS
0027	UND	02	LIVRO DE PROTOCOLO CORESPONDENCIA 50FLA 1/4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

0028	RM	100	PAPEL A4 C/500FL RMS
0029	PCT	05	PAPEL ADESIVO A4 C\100FLS
0030	PCT	10	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C\50FLS
0031	PCT	30	PAPEL LEMBRETE 76X102MM C\100FLS 3M
0032	PCT	10	PAPEL PESO 40 A4 BRANCO C\200FLS
0033	PCT	10	PAPEL PESO 60 A4 BRANCO C\200FLS
0034	UND	350	PASTA PLASTICA A4 "L"
0035	UND	30	PASTA AZ LARGA
0036	UND	100	PASTA C\GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO
0037	UND	50	PASTA CLASSIFICADORA
0038	UND	100	PASTA OF FINA C\ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE
0039	UND	10	PASTA SAFONADA A4 C\12 DIVISORIAS
0040	UND	100	PASTA SUSPENS A PAPEL AO DELLO
0041	UND	20	PINCEL MARCADO PERMANENTE
0042	UND	02	PERPFURADOR DE PAPEL P\20FLS
0043	UND	10	REGUA 30CM
0044	UND	06	TESOURA GRANDE 21CM OFICE
0045	CX	10	CLIPS 1/0 CX C\100 UND
0046	CX	10	CLIPS 2/0 CX C\100 UND
0047	CX	10	CLIPS 3/0 CX C\100 UND
0048	CX	10	CLIPS 4/0 CX C\50 UND
0049	CX	10	CLIPS 8/0 CX C\25 UND
0050	CX	10	CLIPS 6/0 CX C\50 UND
0051	CX	100	CLIPS METAL PRENDEDOR TAM 32MM
0052	CX	02	GRAMPO DE AÇO 106/6 C/ 5000

2.1. A estimativa da quantidade da contratação não configura responsabilidade do contratante em contratá-la, não estando a Câmara Municipal de Major Sales adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

3. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Solicitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orament ria Anual, exerc cio 2023.

4.1. O contrato resultante do procedimento licitat rio adotado, para a contratao de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orament ria Anual, exerc cio 2023, devendo o material ser entregue imediatamente.

DA FUNDAMENTAO LEGAL

4. O presente Projeto B sico tem por finalidade, o cumprimento  s disposioes do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redao, Resoluo n  028/2020 do TCE/RN e demais legislao pertinente.

OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATAO

5. Contratao de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orament ria Anual, exerc cio 2023.

DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

6. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a entrega do material contratado;

6.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realizao da aquisio de acordo com as cl usulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificaoes t cnicas contidas nas cl usulas contratuais.

DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

7. O material deve ser entregue imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de compra e notas de empenho, devendo comunicar a Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necess rios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



- 7.1.** A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Câmara Municipal de Major Sales, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
- 7.2.** A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 7.3.** A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do material;
- 7.4.** A contratada deverá entregar o material dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando entregar material com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 7.5.** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;
- 7.6.** A contratada deverá comunicar a Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 7.7.** A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material entregue;
- 7.8.** A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.9.** A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.10.** A contratada deverá entregar todo o equipamento/material contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e entregar material de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



DOS PRAZOS

8. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.

8.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de compra pela gestora da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

8.2. O prazo de execução é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de compra.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9. As despesas com a execução do material de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA FORMA DE PAGAMENTO

10. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

10.1. A Câmara Municipal de Major Sales, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

10.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



10.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

11. A atestação das faturas correspondentes a entrega do material caberá a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

12. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

12.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA


14. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

15. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Major Sales/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 11 de janeiro de 2023.



Maria Aurélio da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254

Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN



PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Major Sales/RN

A empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, vem pelo apresentar proposta de preços para fornecimento de material de expediente pelos preços como segue

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL BROCHURA 176FLS 134X192MM	UND	10	TILIBRA	29,80	298,00
P. Unitário	vinte e nove reais e oitenta centavos					
P. Total	duzentos e noventa e oito reais					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UND	2	PILOT	9,85	19,70
P. Unitário	nove reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	dezenove reais e setenta centavos					
3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	CARTO BOX	6,35	381,00
P. Unitário	seis reais e trinta e cinco centavos					
P. Total	trezentos e oitenta e um reais					
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PV	UND	100	DELLO	10,95	1.095,00
P. Unitário	dez reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	mil e noventa e cinco reais					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UND	CX	10	BIC	48,90	489,00
P. Unitário	quarenta e oito reais e noventa centavos					
P. Total	quatrocentos e oitenta e nove reais					
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UND	CX	4	BIC	48,90	195,60
P. Unitário	quarenta e oito reais e noventa centavos					
P. Total	cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos					
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UM	CX	2	BIC	44,90	89,80
P. Unitário	quarenta e quatro reais e noventa centavos					
P. Total	oitenta e nove reais e oitenta centavos					
8	CANETA MARCA TEXTO	UND	30	BRW	2,95	88,50
P. Unitário	dois reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	oitenta e oito reais e cinquenta centavos					
9	CAPA PLÁSTICA A4 PRETA PARA ENCADERNAÇÃO	UND	300	USA-F	0,90	270,00
P. Unitário	noventa centavos de real					
P. Total	duzentos e setenta reais					



DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

CNPJ: 17.801.386/0001-33 - INSC. EST: 202843254

Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 - Centro - Major Sales/RN



10	CAPA PLASTICA A4 TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO	UND	300	USA-F	0,90	270,00
P. Unitário	noventa centavos de real					
P. Total	duzentos e setenta reais					
11	COLA BASTÃO NÃO TOXICA, SECAGEM RAPIDA TUCO PLASTICO 40G	UND	20	TRIS	11,90	238,00
P. Unitário	onze reais e noventa centavos					
P. Total	duzentos e trinta e oito reais					
12	CORRETO LIQUIDO 18ML	UND	10	ECOLLE	3,40	34,00
P. Unitário	três reais e quarenta centavos					
P. Total	trinta e quatro reais					
13	ENVELOPE COLORIDO 16X22	UND	300	SCRITY	0,90	270,00
P. Unitário	noventa centavos de real					
P. Total	duzentos e setenta reais					
14	ENVELOPE A4 OFICO 24X34	UND	600	SCRITY	0,70	420,00
P. Unitário	setenta centavos de real					
P. Total	quatrocentos e vinte reais					
15	ENVELOPE SACO OURO 16X22	UND	100	SCRITY	0,30	30,00
P. Unitário	trinta centavos de real					
P. Total	trinta reais					
16	ENVELOPE SACO BRANCO 11X16	UND	500	SCRITY	0,10	50,00
P. Unitário	dez centavos de real					
P. Total	cinquenta reais					
17	FITA PLASTICA P\DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX100M	UND	10	ADERE	33,90	339,00
P. Unitário	trinta e três reais e noventa centavos					
P. Total	trezentos e trinta e nove reais					
18	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X40	UND	30	DUREX	1,85	55,50
P. Unitário	um real e oitenta e cinco centavos					
P. Total	cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos					
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UND	50	EUROCEL	7,90	395,00
P. Unitário	sete reais e noventa centavos					
P. Total	trezentos e noventa e cinco reais					
20	FITA GOMADA 3M 24X50	UND	25	SCOTCH	36,85	921,25
P. Unitário	trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					
21	GRAMPO 26/6 C\5.000UN	CX	20	ACC	14,85	297,00
P. Unitário	quatorze reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	duzentos e noventa e sete reais					
22	GRAMPO TRILHO METAL C\50UN	CX	20	ACC	29,85	597,00
P. Unitário	vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	quinhentos e noventa e sete reais					
23	LIVRO DE ATA C/50FL	UND	10	GRAFSET	9,45	94,50
P. Unitário	nove reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	noventa e quatro reais e cinquenta centavos					
24	LIVRO DE ATA C/100 FL	UND	4	GRAFSET	16,75	67,00



DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

CNPJ: 17.801.386/0001-33 - INSC. EST: 202843254

Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 - Centro - Major Sales/RN



P. Unitário	dezesesseis reais e setenta e cinco centavos					
P. Total	sessenta e sete reais					
25	LIVRO DE ATA C/200 FL	UND	2	GRAFSET	27,85	55,70
P. Unitário	vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	cinquenta e cinco reais e setenta centavos					
26	LIVRO DE PONTO OFICIO 100FLS	UND	2	GRAFSET	26,85	53,70
P. Unitário	vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	cinquenta e três reais e setenta centavos					
27	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50FLA 1/4	UND	2	GRAFSET	9,85	19,70
P. Unitário	nove reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	dezenove reais e setenta centavos					
28	PAPEL A4 C/500FL RMS	RM	100	REPORT	29,95	2.995,00
P. Unitário	vinte e nove reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	#NOME?					
29	PAPEL ADESIVO A4 C\100FLS	PCT	5	MASTERPRINT	94,90	474,50
P. Unitário	noventa e quatro reais e noventa centavos					
P. Total	quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos					
30	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C\50FLS	PCT	10	MASTERPRINT	29,95	299,50
P. Unitário	vinte e nove reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos					
31	PAPEL LEMBRENTE 76X102MM C\100FLS 3M	PCT	30	NOT FIX	7,85	235,50
P. Unitário	sete reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos					
32	PAPEL PESO 40 A4 BRANCO C\200FLS	PCT	10	ABC	43,85	438,50
P. Unitário	quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos					
33	PAPEL PESO 60 A4 BRANCO C\200FLS	PCT	10	ABC	50,50	505,00
P. Unitário	cinquenta reais e cinquenta centavos					
P. Total	quinhentos e cinco reais					
34	PASTA PLASTICA A4 "L"	UND	350	PLASTICOR	1,90	665,00
P. Unitário	um real e noventa centavos					
P. Total	seiscentos e sessenta e cinco reais					
35	PASTA AZ LARGA	UND	30	FRAMA	16,90	507,00
P. Unitário	dezesesseis reais e noventa centavos					
P. Total	quinhentos e sete reais					
36	PASTA C\GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO	UND	100	FRAMA	2,20	220,00
P. Unitário	dois reais e vinte centavos					
P. Total	duzentos e vinte reais					
37	PASTA CLASSIFICADORA	UND	50	DELLO	7,85	392,50
P. Unitário	sete reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos					
38	PASTA OF FINA C\ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE	UND	100	PLASTICOR	3,80	380,00



DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254

Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN



P. Unitário	três reais e oitenta centavos					
P. Total	trezentos e oitenta reais					
39	PASTA SAFONADA A4 C\12 DIVISORIAS	UND	10	ACP	26,85	268,50
P. Unitário	vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos					
40	PASTA SUSPENSIVA PAPELAO	UND	100	DELLO	4,90	490,00
P. Unitário	quatro reais e noventa centavos					
P. Total	quatrocentos e noventa reais					
41	PINCEL MARCADO PERMANENTE	UND	20	PILOT	4,90	98,00
P. Unitário	quatro reais e noventa centavos					
P. Total	noventa e oito reais					
42	PERFURADOR DE PAPEL P\20FLS	UND	2	BRW	43,90	87,80
P. Unitário	quarenta e três reais e noventa centavos					
P. Total	oitenta e sete reais e oitenta centavos					
43	REGUA 30CM	UND	10	WALEU	1,85	18,50
P. Unitário	um real e oitenta e cinco centavos					
P. Total	dezoito reais e cinquenta centavos					
44	TESOURA GRANDE 21CM OFICE	UND	6	RADEX	22,85	137,10
P. Unitário	vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos					
P. Total	cento e trinta e sete reais e dez centavos					
45	CLIPS 1/0 CX C\100UNI	CX	10	ACC	5,45	54,50
P. Unitário	cinco reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos					
46	CLIPS 2/0 CX C\100UNI	CX	10	ACC	5,45	54,50
P. Unitário	cinco reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos					
47	CLIPS 3/0 CX C\100UNI	CX	10	ACC	5,45	54,50
P. Unitário	cinco reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	5,45					
48	CLIPS 4/0 CX C\50UNI	CX	10	ACC	5,70	57,00
P. Unitário	5,7					
P. Total	cinquenta e sete reais					
49	CLIPS 8/0 CX C\25UNI	CX	10	ACC	6,95	69,50
P. Unitário	seis reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	sessenta e nove reais e cinquenta centavos					
50	CLIPS 6/0 CX C\50 UNI	CX	10	7,95	7,95	79,50
P. Unitário	sete reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	setenta e nove reais e cinquenta centavos					
51	CLIPS METAL PRENDEDOR TAM 32MM	CX	100	BINDER	1,60	160,00
P. Unitário	um real e sessenta centavos					
P. Total	cento e sessenta reais					
52	GRAMPO DE AÇO 106/6 C/ 5000	CX	2	ACC	31,45	62,90
P. Unitário	trinta e um reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	sessenta e dois reais e noventa centavos					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						15.938,75



DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254

Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN



O valor total da proposta e equivalente a R\$ 15.938,75 (Quinze mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), que serão pagos de acordo com o fornecimento dos produtos

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Major sales/RN, 13 de janeiro de 2023

Danielly Dantas da Fonseca
Representante legal
CNPJ: 17.801.386/0001-33

D F DE S SILVA

BAZAR ALTERNATIVO

RUA DA INDEPENDENCIA, N° 1162 - CENTRO

PAU DOS FERROS / RN - CEP: 59.900-000

CNPJ: 04.599.190/0001-66 INSC. ESTADUAL: 20.089.378-5

bazar.licitacao@hotmail.com



PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
ENDEREÇO: Rua João André de Moraes, Major Sales - RN, 59945-000
CNPJ: 01.641.605/0001-24

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-00

INS. ESTADUAL: 20.089.378-5

RUA: Avenida Independência, 1162, Centro, Pau dos

Ferros/RN E-mail: bazar.licitacao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL BROCHURA 176 FLS 134X192MM	10	UND	30,00	300,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3	02	UND	10,00	20,00
3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	60	UND	6,50	390,00
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PV	100	UND	11,50	1.150,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UN	10	CX	50,00	500,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UN	04	CX	50,00	200,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UN	02	CX	46,00	92,00
8	CANETA MARCA TEXTO	30	UND	3,50	105,00
9	CAPA PLASTICA A4 PRETA PARA ENCADERNAÇÃO	300	UND	1,00	300,00
10	CAPA PLASTICA A4 TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO	300	UND	1,00	300,00
11	COLA BASTÃO NÃO TOXICA, SECAGEM RAPIDA TUCO PLASTICO 40G	20	UND	12,60	252,00
12	CORRETO LIQUIDO 18ML	10	UND	3,50	35,00
13	ENVELOPE COLORIDO 16X22	300	UND	1,00	300,00
14	ENVELOPE A4 OFICO 24X34	600	UND	0,90	540,00
15	ENVELOPE SACO OURO 16X22	100	UND	0,50	50,00
16	ENVELOPE SACO BRANCO 11X16	500	UND	0,25	125,00

D F DE S SILVA

BAZAR ALTERNATIVO

RUA DA INDEPENDENCIA, N° 1162 - CENTRO

PAU DOS FERROS / RN - CEP: 59.900-000

CNPJ: 04.599.190/0001-66 INSC. ESTADUAL: 20.089.378-5

bazar.licitacao@hotmail.com



84 3351.5583 | lojabazaralternativo@gmail.com
AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1162, CENTRO - PAU DOS FERROS/RN

17	FITA PLASTICA P/DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX100M	10	UND	34,50	345,00
18	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X40	30	UND	2,00	60,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	50	UND	8,00	400,00
20	FITA GOMADA 3M 24X50	25	UND	37,00	925,00
21	GRAMPO 26/6 C\5.000UN	20	UND	15,00	300,00
22	GRAMPO TRILHO METAL C\50UN	20	UND	30,00	600,00
23	LIVRO DE ATA C/50FL	10	UND	10,00	100,00
24	LIVRO DE ATA C/100 FL	04	UND	17,00	68,00
25	LIVRO DE ATA C/200 FL	02	UND	28,00	56,00
26	LIVRO DE PONTO OFICIO 100FLS	02	UND	27,00	54,00
27	LIVRO DE PROTOCOLO CORESPONDENCIA 50FLA 1/4	02	UND	10,00	20,00
28	PAPEL A4 C/500FL RMS	100	RM	32,00	3.200,00
29	PAPEL ADESIVO A4 C\100FLS	05	PCT	95,00	475,00
30	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C\50FLS	10	PCT	30,00	300,00
31	PAPEL LEMBRETE 76X102MM C\100FLS 3M	30	PCT	8,00	240,00
32	PAPEL PESO 40 A4 BRANCO C\200FLS	10	PCT	44,00	440,00
33	PAPEL PESO 60 A4 BRANCO C\200FLS	10	PCT	51,50	515,00
34	PASTA PLASTICA A4 "L"	350	UND	2,00	700,00
35	PASTA AZ LARGA	30	UND	17,00	510,00
36	PASTA C\GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO	100	UND	2,30	230,00
37	PASTA CLASSIFICADORA	50	UND	8,00	400,00
38	PASTA OF FINA C\ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE	100	UND	3,90	390,00
39	PASTA SAFONADA A4 C\12 DIVISORIAS	10	UND	27,00	270,00
40	PASTA SUSPENSA PAPEL AO DELLO	100	UND	5,00	500,00
41	PINCEL MARCADO PERMANENTE	20	UND	5,00	100,00
42	PERP/URADOR DE PAPEL P\20FLS	02	UND	44,00	88,00
43	REGUA 30CM	10	UND	2,00	20,00
44	TESOURA GRANDE 21CM OFICE	06	UND	23,00	138,00
45	CLIPS 1/0 CX C\100UNI	10	CX	5,65	56,50
46	CLIPS 2/0 CX C\100UNI	10	CX	5,65	56,50

D F DE S SILVA

BAZAR ALTERNATIVO

RUA DA INDEPENDENCIA, N° 1162 - CENTRO

PAU DOS FERROS / RN - CEP: 59.900-000

CNPJ: 04.599.190/0001-66 INSC. ESTADUAL: 20.089.378-5

bazar.licitacao@hotmail.com



84 3351.5583 | lojabazaralternativo@gmail.com
AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1162, CENTRO - PAU DOS FERROS/RN

47	CLIPS 3/0 CX C\100UNI	10	CX	5,65	56,50
48	CLIPS 4/0 CX C\50UNI	10	CX	5,80	58,00
49	CLIPS 8/0 CX C\25UNI	10	CX	7,20	72,00
50	CLIPS 6/0 CX C\50 UNI	10	CX	8,25	82,50
51	CLIPS METAL PRENDEDOR TAM 32MM	100	CX	1,70	170,00
52	GRAMPO DE AÇO 106/6 C/ 5000	02	CX	32,00	64,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					16.719,00

Declaramos que nos nossos preços já estão incluídos todos os custos relacionados aos impostos, fretes, taxas ou contribuições sociais;

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de entrega: 10 dias Condições de pagamento: a vista

Pau dos Ferros/RN, 13 de janeiro de 2023

Diosneci ferreira de senna silva

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

CPF. 941.799.804-87

TITULAR

A EXEMPLAR LIVRARIA E PAPELARIA

JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS

CNPJ 12.748.539/0001-02 INSC EST 20.031.321-5

RUA PRAÇA DA MATRIZ Nº34- CENTRO- FONE (84) 3351-2983

CEP 59.900-000 - PAU DOS FERROS - RIO GRANDE DO NORTE



A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

PRODUTOS	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
AGENDA ANUAL BROCHURA 176FLS 134X192MM TILIBRA	10	29,90	299,00
ALMOFADA PARA CARIMBO MASTERPRINT Nº3	02	9,90	19,80
CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO CARTO BOX	60	6,40	384,00
CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PV CAPA PLAST	100	11,00	1.100,00
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL BIC CAIXA C\50 UN	10	49,00	490,00
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA BIC CAIXA C\50	04	49,00	196,00
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA BIC C\50UN	02	45,00	90,00
CANETA MARCA TEXTO BRW	30	3,00	90,00
CAPA PLASTICA A4 PRETA P\ENCADERNAÇÃO	300	0,95	285,00
CAPA PLASTICA A4 TRANSPARENTE P\ENCADERNAÇÃO	300	0,95	285,00
COLA BASTÃO NÃO TOXICA, SECAGEM RAPIDA TUCO PLASTICO 40G TRIS	20	12,00	240,00
CORRETO LIQUIDO 18ML ECOLE	10	3,45	34,50
ENVELOPE COLORIDO SCRITY 16X22	300	0,95	285,00
ENVELOPE A4 OFICO SCRITY 24X34	600	0,75	450,00
ENVELOPE SACO OURO SCRITY 16X22	100	0,35	35,00
ENVELOPE SACO BRANCO SCRITY 11X16	500	0,10	50,00
FITA PLASTICA P\DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX100M	10	34,00	340,00
FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X40	30	1,90	57,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE EUROCEL 45X45	50	7,95	397,50
FITA GOMADA 3M SCOTCH 24X50	25	36,90	922,50
GRAMPO ACC 26/6 C\5.000UN	20	14,90	298,00
GRAMPO TRILHO METAL ACC C\50UN	20	29,90	598,00
LIVRO DE ATA C/50FL GRAFSET	10	9,50	95,00
LIVRO DE ATA C/100 FL GRAFSET	04	16,80	67,20
LIVRO DE ATA C/200 FL GRAFSET	02	27,90	55,80
LIVRO DE PONTO OFICIO 100FLS GRAFSET	02	26,90	53,80
LIVRO DE PROTOCOLO CORESPONDENCIA 50FLA 1/4	02	9,90	19,80
PAPEL A4 C/500FL CHAMEX RMS	10	30,00	3.000,00

A EXEMPLAR LIVRARIA E PAPELARIA



JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS

CNPJ 12.748.539/0001-02 INSC EST 20.031.321-5

RUA PRAÇA DA MATRIZ Nº34- CENTRO- FONE (84) 3351-2983

CEP 59.900-000 - PAU DOS FERROS - RIO GRANDE DO NORTE

PAPEL ADESIVO A4 C\100FLS COLACRIL	05	95,00	475,00
PAPEL FOTOGRAFICO A4 MASTRPRINT C\50FLS	10	30,00	300,00
PAPEL LEMBRENTE NOTE FIX 76X102MM C\100FLS 3M	30	7,90	237,00
PAPEL PESO 40 A4 BRANCO C\200FLS ABC	10	43,90	439,00
PAPEL PESO 60 A4 BRANCO C\200FLS ABC	10	51,00	510,00
PASTA PLASTICA A4 ""L "" PLASTICOR	350	1,95	682,50
PASTA AZ LARGA FRAMA	30	16,95	508,50
PASTA C\GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO FRAMA	100	2,25	225,00
PASTA CLASSIFICADORA DELLO	50	7,90	395,00
PASTA OF FINA C\ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE	100	3,85	385,00
PASTA SAFONADA A4 C\12 DIVISORIAS ACP	10	26,90	269,00
PASTA SUSPENS A PAPEL AO DELLO	100	4,95	495,00
PINCEL MARCADO PERMANENTE PILOT	20	4,95	99,00
PERFURADOR DE PAPEL BRW P\20FLS	02	44,00	88,00
REGUA 30CM WALEU	10	1,90	19,00
TESOURA GRANDE 21CM OFICE RADEX	06	22,90	137,40
CLIPS 1/0 ACC CX C\100UNI	10	5,50	55,00
CLIPS 2/0 ACC CX C\100UNI	10	5,50	55,00
CLIPS 3/0 ACC CX C\100UNI	10	5,50	55,00
CLIPS 4/0 ACC CX C\50UNI	10	5,75	57,50
CLIPS 8/0 ACC CX C\25UNI	10	7,00	70,00
CLIPS 6/0 ACC CX C\50 UNI	10	8,00	80,00
CLIPS METAL PRENDEDOR BINDER, TAM 32MM	100	1,65	165,00
GRAMPO DE AÇO 106/6 C\5000 ACC	02	31,50	63,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			16.102,80

PROPOSTA VALIDA 60 DIAS,

PAGAMENTO ATO DA COMPRA

PAU DOS FERROS-RN 13 de janeiro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: Solicitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. O material ofertado pela licitante deverá obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de dezembro de 2022, com base nos preços praticados por empresas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



fornecedoras de material semelhantes na região do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do município.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	AGENDA ANUAL BROCHURA 176 FLS 134X192MM	UND	10	29,80	298,00
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	02	9,85	19,70
0003	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	6,35	381,00
0004	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PV	UND	100	10,95	1.095,00
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UN	CX	10	48,00	489,00
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UN	CX	04	48,90	195,60
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UN	CX	02	44,90	89,80
0008	CANETA MARCA TEXTO	UND	30	2,95	88,50
0009	CAPA PLASTICA A4 PRETA PARA ENCADERNAÇÃO	UND	300	0,90	270,00
0010	CAPA PLASTICA A4 TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO	UND	300	0,90	270,00
0011	COLA BASTÃO NÃO TOXICA, SECAGEM RAPIDA TUCO PLASTICO 40G	UND	20	11,90	238,00
0012	CORRETO LIQUIDO 18ML	UND	10	3,40	34,00
0013	ENVELOPE COLORIDO 16X22	UND	300	0,90	270,00
0014	ENVELOPE A4 OFICO 24X34	UND	600	0,70	420,00
0015	ENVELOPE SACO OURO 16X22	UND	100	0,30	30,00
0016	ENVELOPE SACO BRANCO 11X16	UND	500	0,10	50,00
0017	FITA PLASTICA P/DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX100M	UND	10	33,90	339,00
0018	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X40	UND	30	1,85	55,50
0019	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UND	50	7,90	395,00
0020	FITA GOMADA 3M 24X50	UND	25	36,00	921,25
0021	GRAMPO 26/6 C\5.000UN	UND	20	14,85	297,00
0022	GRAMPO TRILHO METAL C\50UN	UND	20	29,85	597,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

0023	LIVRO DE ATA C/50FL	UND	10	9,45	94,50
0024	LIVRO DE ATA C/100 FL	UND	04	16,75	67,00
0025	LIVRO DE ATA C/200 FL	UND	02	27,85	55,70
0026	LIVRO DE PONTO OFICIO 100FLS	UND	02	26,85	53,70
0027	LIVRO DE PROTOCOLO CORESPONDENCIA 50FLA 1/4	UND	02	9,85	19,70
0028	PAPEL A4 C/500FL RMS	RM	100	29,95	2.995,00
0029	PAPEL ADESIVO A4 C\100FLS	PCT	05	94,90	474,50
0030	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C\50FLS	PCT	10	29,95	299,50
0031	PAPEL LEMBRETE 76X102MM C\100FLS 3M	PCT	30	7,85	235,50
0032	PAPEL PESO 40 A4 BRANCO C\200FLS	PCT	10	43,85	438,50
0033	PAPEL PESO 60 A4 BRANCO C\200FLS	PCT	10	50,50	505,00
0034	PASTA PLASTICA A4 "L"	UND	350	1,90	665,00
0035	PASTA AZ LARGA	UND	30	16,90	507,00
0036	PASTA C\GRAMPO TRILHO EM PAPEL AO	UND	100	2,20	220,00
0037	PASTA CLASSIFICADORA	UND	50	7,85	392,50
0038	PASTA OF FINA C\ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE	UND	100	3,80	380,00
0039	PASTA SAFONADA A4 C\12 DIVISORIAS	UND	10	26,85	268,50
0040	PASTA SUSPENSA PAPEL AO DELLO	UND	100	4,90	490,00
0041	PINCEL MARCADO PERMANENTE	UND	20	4,90	98,00
0042	PERPFURADOR DE PAPEL P\20FLS	UND	02	43,90	87,80
0043	REGUA 30CM	UND	10	1,85	18,50
0044	TESOURA GRANDE 21CM OFICE	UND	06	22,85	137,10
0045	CLIPS 1/0 CX C\100 UND	CX	10	5,45	54,50
0046	CLIPS 2/0 CX C\100 UND	CX	10	5,45	54,50
0047	CLIPS 3/0 CX C\100 UND	CX	10	5,45	54,50
0048	CLIPS 4/0 CX C\50 UND	CX	10	5,70	57,00
0049	CLIPS 8/0 CX C\25 UND	CX	10	6,95	69,50
0050	CLIPS 6/0 CX C\50 UND	CX	10	7,95	79,50
0051	CLIPS METAL PRENDEDOR TAM 32MM	CX	100	1,60	160,00
0052	GRAMPO DE A�O 106/6 C/ 5000	CX	02	31,45	62,90
TOTAL.....R\$					15.938,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



DO VALOR

3. O valor total da presente contratação é equivalente a R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O início da entrega do material e imediato, após a emissão da Ordem de compra pela gestora da Câmara Municipal de Major Sales.

4.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Major Sales, respeitadas as regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de compra.

4.4. Os preços a ser contratados, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento do material, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

4.8. Após o recebimento do material solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões de INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

5.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

5.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2023.

Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO
ART. 10, I, B, 2, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o recebimento do Ofício da Secretaria Administrativa deste Câmara Municipal que solicita autorização para abertura de procedimento administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2023.


Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DESPACHO

Ao

Ilmo. Sr.

Francisco Cleanto de Moraes

MD. Tesoureiro da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO

Lei Federal nº 8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput;

Resolução nº 028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excelência

A Senhora Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e art. 10, III da resolução nº 028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, por solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16, Inciso II

Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.0001DL, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisco Cleanto de Moraes, Presidente, o subscrevo.

Major Sales - RN, 16 de janeiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.16.0001.001

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.


II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.0001DL.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Major Sales - RN, 16 de janeiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº
8.666,93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN, ART.
10, VI, B, 2.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales, consoante Autorização da Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados mercado regional, a qual foi aprovada pela Gestora da Câmara Municipal de Major Sales, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, no valor de R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o § 2º do art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando a exposição de motivos defendidos pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN, somos favoráveis à Solicitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, com os recursos indicados, junto à empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outras empresas fornecedoras de material semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto à empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal, com o valor total de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os material o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 2.

Major Sales/RN, 16 de janeiro de 2023.


Francisco Clearto de Moraes
Presidente - Portaria 008-2023


Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Membro da CPL


Francisca Francilma Gomes
Membro da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Cleonildo Alves da Silva

MD. Procurador da Câmara Municipal de Major Sales/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Major Sales, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Major Sales - RN, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE MAJOR SALES
PARECER JURÍDICO PRÉVIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.0001DL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8666/93, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 16, VI, B, 7.

EMENTA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, consoante o que dispõe o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, a documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.

É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violiar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de material ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 8.666/93, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excursão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros material e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.

Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Major Sales/RN, 17 de janeiro de 2023.

Cleonildo Alves da Silva
Procurador Geral
OAB RN - 13981



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112301/2022, COM RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros material e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), correspondente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contrata o ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto   empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - CNPJ, sob o n  17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, N  36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua s cia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da c dula de identidade sob o n  003.289.561 – SSP-RN e CPF n  111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua Jos  Barbosa, N  481, Bairro garraf o, na cidade de Uira na, Estado da Para ba, na condi o de Representante Legal, com o valor total de R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). De acordo com a dota o or ament ria - Exerc cio 2023: 1 – C mara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – A o Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDIN RIOS, consoante as disposi es da Lei n  502/2022 - LOA - Lei Or ament ria Anual.

Major Sales – RN, 17 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.01.16.0001DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2023.01.16.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2023.01.16.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para a empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. DAMIANA MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 17 de janeiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.01.16.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal, referente ao fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 17 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal.

VALOR TOTAL R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Damiana Maria da Silva, Presidente.

Major Sales - RN, 17 de janeiro de 2023.


FRANCISCO CLEANDRO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ART. 16, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN, HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.0001DL.

A gestora da Câmara Municipal de Major Sales, Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.0001DL, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Centavos). Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providencias cabíveis.

Major Sales - RN, 18 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Damiana Maria da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.01.16.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 17.801.386/0001-33, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representado por sua sócia, a Sta. Danielly Dantas da Fonseca, portadora da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 111.320.314-51, brasileira, solteira, comerciante, residente a Rua José Barbosa, Nº 481, Bairro garrafão, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 15.938,75 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete da Presidente, 18 de janeiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao

Ilmo.

Dr. Mário Venâncio Dantas


MD. Controlador Geral da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, considerando que em 18 de janeiro de 2023, foram concluídos os trabalhos desta comissão no processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.01.16.0001DL.

Encaminhamos os autos à Controladoria Geral do Município para as providencias cabíveis, ficando este desde já na sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 18 de janeiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL

Ciente em: 18/ janeiro / 2023


Mário Venâncio Dantas
Controlador